

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

---

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI  
RESOLUÇÃO - PRORROGAÇÃO PAD

**RESOLUÇÃO Nº 018/2020**

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO  
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação pela COMISSÃO PROCESSANTE designada pela Portaria 041/2020 do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias pode ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 223;

CONSIDERANDO que o andamento de dos trabalhos fatalmente restou prejudicado pela pandemia do COVID- 19;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme justificado pela mesma, nos termos do art. 223 da Lei Municipal 892/2001.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

***RINALDO SANTANA DOS SANTOS***

Presidente

***ILSON RODRIGUES***

Primeiro Secretário

**Publicado por:**

Michelli de Souza Soares

**Código Identificador:**9D85CA8C

**Publicado por:**

Michelli de Souza Soares

**Código Identificador:**9D85CA8C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2020. Edição 2002

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>